



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 009/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/01/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LOTE: 05

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no SHN, Quadra 01, Bloco A, conjunto A, Entrada A, Sala nº 1411, Asa Norte/D.F, CEP: 70.701-010 inscrita no CNPJ sob o nº 38.013.199/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado nesta Capital, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF [54466615](#) p.15), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [129042826](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [129852516](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [129858859](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº [00112-00005180/2020-38](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Valor do **Contrato D.U 009/2020 – DJ/NOVACAP** ([35345304](#)).

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência constante no Quarto Termo Aditivo do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de 21/01/2024 para **21/01/2025**.

1.3. Reajusta-se o contrato em **R\$ 116.802,69 (cento e dezesseis mil, oitocentos e dois reais e sessenta e nove centavos)**, pelo índice aproximado de **2,7625% (dois inteiros e sete mil seiscentos e vinte e cinco décimos de milésimo por cento)**.

1.4. Repactua-se o contrato em **R\$ 121.611,36 (cento e vinte e um mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, pelo índice aproximado de **2,8762% (dois inteiros e oito mil setecentos e sessenta e dois décimos de milésimo por cento)**, em virtude da atualização dos valores da mão de obra, a título de repactuação, mantendo a isonomia com a proposta (desconto sobre a ACT), e com o reajuste nos demais itens utilizando o IPCA.

1.5. Após os ajustes descritos no presente Termo o valor o Contrato passará de R\$ 4.228.125,76 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 4.466.516,23 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [130140573](#)) e Nota de Empenho nº **2023NE03893** (Doc. SEI/GDF nº [130648706](#)), **datada de 28/12/2023**, no valor de **R\$ 1.751.917,71 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil novecentos e dezessete reais e setenta e um centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, **Fonte de Recurso 100**, os valores referentes ao exercício de 2024 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária ([130140573](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:

EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO BONIFACIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/01/2024, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/01/2024, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130579030)
verificador= **130579030** código CRC= **66C2DB99**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00005180/2020-38

Doc. SEI/GDF 130579030

Criado por [84000917953](#), versão 30 por [84000749508](#) em 16/01/2024 11:48:15.